

## **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**

Belém-PA, 21 de dezembro de 2022.

### **1. Contexto e Justificativa**

O Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia - Imazon é uma instituição não governamental sem fins lucrativos com sede em Belém, cuja missão é promover o desenvolvimento sustentável na Amazônia brasileira por meio de estudos, apoio à formulação de políticas públicas, disseminação ampla de informações e formação profissional, está situado na Travessa Dom Romualdo de Seixas, 1698, Edifício Zion Business, 11º andar, Bairro Umarizal, CEP: 66.055-200, Belém, Pará, Brasil.

Em 2021, o Imazon recebeu da The Norwegian Agency for Development Cooperation - NORAD, um subsídio para o período de 2021-2025 para execução do projeto BRA-2049 BRA-21/0004 “Market transparency and law enforcement for conserving the Amazon forest”. Neste projeto, o Imazon atua como beneficiário direto que recebe os recursos e repassa para as instituições parceiras: Amigos da Terra – ADT, Associação O Eco e ao Instituto Centro de Vida – ICV, conforme orçamento aprovado pelo Norad.

O INSTITUTO torna público que fará realizar **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO**, que convida a apresentar propostas para prover os seguintes serviços de auditoria, conforme indicado no **item 2** deste instrumento.

### **2. Objeto**

A presente Carta Convite tem por objeto a contratação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras do projeto “Market transparency and law enforcement for conserving the Amazon forest”, referente ao período de janeiro a dezembro 2021 (ano 1), dos recursos executados pelo Imazon e pelos parceiros Associação O Eco (Rio de Janeiro-RJ), Instituto Centro de Vida – ICV (Alta Floresta -MT), Instituto Democracia e Sustentabilidade - IDS (São Paulo-SP), Instituto Talanoa (Rio de Janeiro- RJ), e O Mundo que Queremos – OMQQ (São Paulo-SP), em conformidade com as especificações do Anexo 1 da presente.

### **3. Perfil do consultor**

- Empresa de auditoria certificada
- Experiência e comprovação em auditoria de projetos no padrão ISA 800 ou 805.

#### **4. Período de vigência**

27/02 a 28/04/2023.

#### **5. Calendário proposto para visita de campo**

O ECO, ICV, IDS, Talanoa e o OMQQ: 06/03 a 24/03/2023.

Imazon: 27 a 31/03/2023.

#### **6. Produtos**

- Relatório de auditoria das demonstrações financeiras do projeto de acordo com o padrão ISA 800 ou 805 (português e inglês). Data de entrega: 28/04/2023.

- Carta de recomendações (português e inglês). Data de entrega: 28/04/2023.

#### **7. Proposta Comercial**

7.1 - A proposta comercial deverá ser estruturada em papel timbrado da proponente, devidamente assinada e em língua portuguesa. Nesta deverão estar incluídos todos os custos para realização do serviço, impostos e tradução do relatório e carta de recomendação para língua inglesa.

7.2 – A proposta comercial e a declaração que consta no Anexo 2 poderão ser entregues em uma via original no endereço da sede do Imazon (até às 18:00) ou poderá ser enviada por e-mail até **28/12/2022** para: [compras@imazon.org.br](mailto:compras@imazon.org.br), com o assunto *Edital:003/2022– Auditoria Norad 2022*.

#### **8. Processo de seleção e divulgação do resultado**

8.1 - A seleção será baseada nas análises da proposta financeira, comprovação de experiência e avaliação de produtos similares anteriores elaborados pela empresa. Apresentação da pessoa jurídica e indicação de trabalhos dessa natureza já realizados pela empresa.

8.2 - Comprovações das experiências descritas podem ser solicitadas durante o processo de seleção.

8.3 - O resultado será divulgado por e-mail para as empresas proponentes após 1(um) dia útil findo o prazo deste edital.

## **9. Contrato e Condições de Pagamento**

Decorrido o prazo de seleção e divulgação do resultado desta Carta Convite, o Imazon celebrará contrato com a proponente vencedora estabelecendo as condições de pagamento e entrega do(s) produto (s).

## **10. Disposições Gerais**

Esclarecimentos relativos a presente Carta Convite e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras do Imazon, no endereço citado no preâmbulo desta Carta Convite ou através do telefone (0\*\*91) 3182-4000, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00h.

## **11. Anexo da Carta Convite**

Integra a presente Carta Convite, dela fazendo parte como se transcrito em seu corpo, o seguinte anexo:

- i) Anexo 1 – Regras Contratuais – Condições Específicas Auditoria
- ii) Anexo 2 – Declaração

## Anexo 1 – Regras Contratuais Condições Gerais Auditoria

- d) An updated **implementation plan and budget** covering the period from January to December shall be submitted to Norad by 15 November each year. The implementation plan and budget shall include the content listed in article 1 of the General Conditions. The Department for Civil Society and the Private Sector's standard formats shall be used.
  - e) The organisation wide **annual report and audit report** of the Grant Recipient shall be submitted to Norad for information by 31 July each year. If the auditor submits a management letter (matters for governance attention) this shall be attached to the audit report.
  - f) A **final report** for the Support Period shall be submitted to Norad no later than six months after the end of the Support Period. The final report shall include the content listed in article 4 of the General Conditions. The Department for Civil Society and the Private Sector's reporting format shall be used.
- 6.2 If the Grant Recipient is unable to meet the deadlines set out above, Norad shall be informed in writing immediately.
- 6.3 All implementation plans, budgets and reports shall be approved in writing by Norad unless otherwise agreed by the Parties.
- 6.4 In addition to submitting the reports listed above to Norad, the Grant Recipient shall by 1 August each year make public a description of its efforts to combat financial irregularities in its operations and of any closed cases of financial irregularities that the Grant Recipient has been involved in during the previous year. The description may be publicised either by publication of a separate report or in the Grant Recipient's general annual report. The information shall be made public in such a way that whistle-blowers are not exposed and that individuals associated with cases of financial irregularities are ensured the necessary protection.

### 7 AUDIT

- 7.1 The annual financial statements of the Project shall be audited in accordance with International Standards of Auditing (ISA). The auditor shall comply with all ISAs relevant to the audit, ref. ISA 200 (Overall objectives of the independent auditor and the conduct of an audit in accordance with international standards on auditing), paragraphs 18 and 20. Of particular relevance is ISA 240, (the Auditor's responsibility to Consider Fraud and Error in an Audit of Financial Statements), ISA 800 ("Special considerations- Audits of financial Statements prepared in accordance with special purpose frameworks") and ISA 805 ("Special Considerations-Audits of single financial statements and specific elements, accounts or items of a financial statement") Additional requirements applicable to the auditor and the audit report are included in article 5 of the General Conditions.
- 7.2 The Grant Recipient is responsible for submitting the audit report to Norad within the deadline indicated in article 6 of the Specific Conditions.

### 8 FORMAL MEETINGS

- 8.1 The Parties shall hold formal meetings if/when requested by Norad. The meetings shall be chaired by Norad.



## Anexo 2

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ ou CIC nº \_\_\_\_\_, sediada no(a) \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem os fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, listados abaixo:

- a) Estar em processo de falência ou em liquidação; ter seus negócios administrada pelos tribunais; entrar em um acordo com credores; suspender as atividades empresariais; for objeto de processos relativos a tais assuntos ou em qualquer situação análoga resultante de um processo semelhante, previsto na legislação ou regulamentação nacionais.
- b) Empresa, ou seus representantes legais, tenham sido condenados de delito concernente à sua conduta profissional através de decisão já transitado em julgado;
- c) Empresa tiver sido culpada de improbidade profissional grave.
- d) Empresa não tiver cumprido as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições sociais ou de impostos, em conformidade com as disposições legais.
- e) Empresa, ou seus representantes legais, tenham sido condenados por fraude, corrupção, envolvimento em organização criminosa ou lavagem de dinheiro através de decisão já transitado em julgado;
- f) Empresa fizer uso de trabalho infantil ou de trabalho forçado e/ou se praticarem discriminação e/ou não respeitarem o direito à liberdade de associação e o direito de organizar e participar em negociações coletivas conforme as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- g) Empresa, ou seus representantes legais, tenham descumprido as obrigações decorrentes da LGPD e GDPR, ou tiverem sido penalizados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

A representante legal da declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante:  
Identidade nº  
CPF nº